

ENSINO BÁSICO (9º ano)

PROVAS FINAIS - Pedidos de REAPRECIAÇÃO - 1ª FASE

Nas provas finais do ensino básico **não há lugar a consulta de prova**. É admitida a reapreciação das provas finais, cuja resolução haja registo escrito em suporte papel ou suporte digital. Têm legitimidade para requerer a reapreciação das provas o encarregado de educação ou o próprio aluno, quando maior de idade. Todos os alunos e encarregados de educação que pretendam efetuar pedido de reapreciação das provas devem consultar o **CAPÍTULO III – REAPRECIAÇÃO E RECLAMAÇÃO DAS PROVAS E EXAMES, da Norma 03/2026**, disponível no portal do Agrupamento.

➤ A formalização do pedido de reapreciação de uma prova implica a suspensão da classificação que fora inicialmente atribuída. A classificação que resultar do processo de reapreciação é aquela que passa a ser considerada para todos os efeitos, ainda que inferior à inicial. A classificação final da reapreciação pode ser inferior à classificação atribuída aquando da classificação da prova, não podendo, no entanto, implicar em caso algum, a retenção do aluno quando este já tiver sido aprovado com base na classificação inicial, caso em que a classificação final da reapreciação será a mínima necessária para garantir a aprovação.

REAPRECIAÇÃO AUTOMÁTICA

Nas provas finais do ensino básico, o processo de reapreciação é automático sempre que:

- a) a Classificação Final da Disciplina (CFD) após a realização da prova final seja inferior à Classificação Interna Final (CIF);
- b) um aluno se apresente à realização da prova final com uma CIF de nível dois e obtenha uma classificação na prova final entre sessenta e quatro (64) e sessenta e nove (69) pontos percentuais, inclusive.

A reapreciação automática ocorre após afixação das pautas com os resultados da 1.ª fase e as escolas e os encarregados de educação não necessitam de realizar nenhum procedimento, uma vez que as provas serão automaticamente sujeitas a reapreciação.

REAPRECIAÇÃO NÃO AUTOMÁTICA

1º - Nas provas finais do ensino básico não sujeitas ao processo de reapreciação automático pode haver lugar a reapreciação, mediante a apresentação do **modelo 11/JNE** (um por cada código de prova) disponível em <https://www.dge.mec.pt/modelos> e no Portal do Agrupamento (separador PROVAS E EXAMES 2026);

2º - Enviar o **modelo 11/JNE** devidamente preenchido para o correio eletrónico secretaria.exames@aepmos.pt (Escola Secundária de Porto de Mós) ou secretaria.esma@aepmos.pt (Escola Secundária de Mira de Aire) nos dois dias úteis seguintes à afixação da pauta;

3º - A **validação do modelo 11/JNE** é formalizada **presencialmente** mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento (25 euros).

➤ **A afixação dos resultados dos processos de reapreciação será no dia 7 de agosto de 2026.**

Porto de Mós, 17 de julho de 2026.

Diretor